

INDICAÇÃO n.º 182/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, que promova, juntamente com os respectivos Conselhos, ampla campanha de divulgação sobre a possibilidade de doações de pessoas físicas e jurídicas, através da Declaração Anual do Imposto de Renda, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para o Fundo Municipal do Idoso.

Sala das Sessões, 27 de março de 2024

Airton Benedito Domingues de Souza

Vereador – MDB

Justificativa: A legislação prevê a possibilidade de pessoas físicas e jurídicas doarem parte do Imposto de Renda devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal do Idoso. O valor arrecadado nestes dois fundos propicia o financiamento de ações em nível municipal, estadual e federal, podendo o doador indicar inclusive qual o projeto a ser beneficiado. Apresentamos esta indicação para que o máximo de pessoas e empresas tomem conhecimento desta possibilidade e possam fazer a opção de contribuir para esses fundos, melhorando assim o financiamento das ações voltadas a esses dois grupos específicos.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 01/04/2024. Câmara Municipal Est. Socorro, 01/04/2024 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente	☐ ARQUIVE-SE ☒ ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 01/04/2024 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente